

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/ME 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 180ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 06 de junho de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 81, de 29 de março 2022 (“IN CVM 81”), coordenada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com sede social na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Securitizadora” ou “Companhia”), com a dispensa de videoconferência em razão da manifestação dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócios Subordinados Júnior (“CRA” e “CRA Subordinados Júnior”, respectivamente), representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinados Júnior em circulação, com os votos proferidos de forma expressa, na forma do Anexo I dessa Ata, que fica arquivada na sede da Companhia.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença do Titular representando 100% (cem por cento) dos CRA da 3ª Série (“Titular dos CRA Subordinados Júnior”). Presentes também os representantes da Companhia e da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA Subordinados Júnior (“Agente Fiduciário”).

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: João Carlos Silva de Lêdo Filho.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

(i) realização do Resgate Total dos CRA Subordinados Júnior previsto na Cláusula 5.13.2 do Termo de Securitização, por meio de dação do saldo devido pela Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica Ltda (“Agrocerrado”) no âmbito do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio Nº 001/2026 – CER (“CDCA”), o qual tem a Securitizadora como Credora, e a liberação da garantia de Cessão Fiduciária, à Agrocerrado;

(iii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário adotem todas as medidas necessárias para celebrar todos os atos ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia.

5. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

5.1. Aberta a Assembleia, a Companhia ratificou a comunicação aos presentes sobre o Resgate Antecipado Facultativo dos CRA que compõem a 1ª e 2ª Séries da 180ª Emissão da Companhia, realizado em 06 de junho de 2023, respectivamente, restando pendente apenas o pagamento do saldo devedor dos CRA Subordinados Júnior cujo vencimento estava programado para 30 de outubro de 2026.

Ainda, a Companhia esclareceu a todos os presentes que, em razão da realização do Resgate Antecipado Facultativo dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 180ª Emissão da Companhia, não se faz necessário a presença dos seus investidores nesta Assembleia.

A Securitizadora esclareceu ainda:

Que nesta data, o saldo devedor: (i) do CDCA corresponde ao montante de R\$ 583.242,83 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) e (ii) dos CRA Subordinados Júnior corresponde ao montante de R\$ 170.499,70 (cento e setenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos); e

Que a Agrocerrado é a detentora da totalidade dos CRA Subordinados Júnior e devedora do CDCA.

5.2. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, a matéria constante da Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelo Titular dos CRA Subordinados Júnior, de modo que:

(i) O Titular dos CRA Subordinados Júnior representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação aprovou, por unanimidade, a realização do resgate total antecipado dos CRA Subordinados Júnior, pela Securitizadora, por meio da compensação do saldo devido pela Agrocerrado à Securitizadora no âmbito do CDCA. Não houve manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item.

(ii) O Titular dos CRA Subordinados Júnior representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação aprovou, por unanimidade, que a Companhia e o Agente Fiduciário adotem todas as medidas necessárias

para celebrar todos os atos ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia. Não houve manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item.

A Securitizadora se compromete a proceder a liberação da garantia de Cessão Fiduciária, nos termos descritos no item 6.3 abaixo.

O Titular do CRA está ciente e concorda que o valor referente ao evento de resgate total dos CRA Subordinados Júnior descrito acima, corresponde ao saldo devedor dos CRA calculado nessa data, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, assumidas no âmbito dos CRA.

6.3. Disposições Finais:

6.3.1. O Titular dos CRA aprova e concorda que:

(a) eventual valor remanescente apurado na Conta Fundo de Despesas ficará à disposição da Securitizadora;

(b) a partir dessa data, fica liberada a Cessão Fiduciária em favor da Securitizadora, nos termos descritos no item 6.2 acima.

(c) o Titular dos CRA Subordinados Júnior, neste ato, concede em favor da Companhia e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as obrigações da Companhia e do Agente Fiduciário, provenientes dos CRA Subordinados Júnior, nada mais havendo o que reclamar, a que título for;

(d) com o evento de resgate total dos CRA Subordinados Júnior e quitação do CDCA, na forma descrita no item 6.2 acima, liquida-se o Patrimônio Separado e extingue-se o regime fiduciário instituído sobre os lastros e garantias dos CRA e toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, em relação aos CRA e ao Patrimônio Separado; e

(e) em razão das deliberações acima, o Titular dos CRA Subordinados Júnior autoriza o Agente Fiduciário e a Securitizadora a praticarem todo e qualquer ato necessário ao cumprimento dos atos aqui deliberados.

6.3.2. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a IN CVM 81, em especial o seu artigo 3º.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); João Carlos Silva de Lêdo Filho (Secretário). Companhia: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; e, na qualidade de Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN 01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 06/06/2023 | 17:20:23 BRT

Milton Scatolini Menten

Presidente da Mesa

DocuSigned by:
João Carlos S. de Lêdo Filho
Assinado por: JOAO CARLOS SILVA DE LEDO FILHO 41708309896
CPF: 41708309896
Data/Hora da Assinatura: 06/06/2023 | 17:25:36 BRT

João Carlos Silva de Lêdo Filho

Secretário da Mesa